

Projeto Básico Para Contratação de Fundação de Apoio

Para a operacionalização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, em parceria com a Petrobras, intitulado: Estudos do Comportamento de Medidores Multifásicos e de Gás Úmido: Simulações Numéricas, Análises Laboratoriais e de Campo", e objetivando viabilizar as ações nele previstas, pelo período de execução nele descrito, deverá ser contratada uma Fundação de Apoio Universitário.

As atividades programadas para a fundação de apoio são sub-divididas em três grupos como a seguir:

1) Gestão Comercial do Projeto - consiste basicamente das seguintes funções:

- a) Contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica);
- b) Aquisições de materiais e aparelhos;
- c) Contratação de serviços de terceiros (pessoa física);
- d) Contratação de estagiários.

A execução das tarefas (a), (b), (c) e (d) deve ser consoante com o disposto nas legislações pertinentes. Para tanto, a fundação deve possuir quadros aptos a proceder às cotações, compras, contratações e licitações, quando for o caso.

Cabe ao coordenador indicar as especificações dos serviços e aquisições a serem executados, bem como indicar o perfil dos profissionais a serem contratados como pessoa física.

2) Gestão Financeira do Projeto – consiste basicamente das seguintes funções:

- a) Abrir conta corrente bancária específica para depósito dos recursos do projeto;
- b) Cuidar da aplicação financeira dos recursos depositados;
- c) Realizar os pagamentos e recebimentos devidos;
- d) Apresentar balanços e saldos bancários.

A execução das funções (a), (c) e (e) é determinada pelo coordenador.

O item (b) – cuidar da aplicação financeira dos recursos depositados, deve ser realizado de forma automática, sempre que houver saldo em conta.

No caso do item (c) - execução de pagamentos, além da determinação do coordenador, deve haver também o conhecimento e consentimento do ordenador de despesas destacado para o projeto.

3) Gestão Fiscal do Projeto – consiste basicamente das seguintes funções:

- a) Recolhimento e pagamento de tributos e taxas;
- b) Recolhimento e pagamento de obrigações trabalhistas;
- c) Prestações parciais e final de contas do projeto.

Os itens (a) e (b) devem ser realizados de forma automática pela fundação de apoio, sempre que houver um fato gerador de tributo ou obrigação trabalhista.

O item (c) – prestações parciais e final de contas devem ser determinados pelo coordenador do projeto.

Dessa forma, a fundação de apoio deve ser responsável principalmente pelos aspectos relacionados às questões comerciais, financeiras e fiscais do projeto.

Cabe à coordenação, com apoio dos departamentos, professores e laboratórios do Centro Tecnológico, as seguintes tarefas:

- Gerenciamento das ações;
- Especificação de serviços e aquisições;
- Seleção de quadros de pessoa física;
- Emissão de relatórios, comunicados e divulgação com as análises técnico-científicas sobre a efetividade das ações do projeto.

4) Apoio às demandas dos órgãos de controle, fiscalização e judicial.

A fundação de apoio deve disponibilizar quadros técnicos e jurídicos competentes para atender a eventuais demandas dos órgãos de controle, responder a causas trabalhistas, acompanhar licitações, cobrar garantias comerciais, elaborar contratos de fornecimento, se necessário.

Os recursos destinados ao projeto em questão são aqueles oriundos de receitas próprias auferidas na UFES através de convênio com a empresa Petróleo Brasileiro S.A - Petrobras. Assim, de forma a operacionalizar o projeto, a fundação de apoio deve solicitar o repasse desses recursos junto à universidade por meio de recibos e faturar mediante o montante dos serviços de gerenciamento efetivamente realizados.

Deve-se destacar que há uma distinção entre os recursos repassados para serem utilizados no projeto e sobre o qual a fundação calcula seus custos operacionais e aqueles recursos sobre os quais a fundação efetivamente fatura para si como serviços de gerenciamento.

As atribuições do coordenador, ordenador e fiscal, são aquelas descritas no manual do DCC/UFES, versão 2008.



Prof. Rogério Ramos
Vice-Diretor do Centro Tecnológico - UFES